



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Franca SP

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

1 **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF.**  
3 Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, com início 8h15 no Colégio  
4 Champagnat, sala 19, deu-se início a decima Reunião Ordinária do Conselho  
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca. A reunião foi  
6 presidida pela Vice Presidente Vanessa e participaram os Conselheiros  
7 nominados com as respectivas assinaturas em lista de presença que integra esta  
8 Ata. Cinco conselheiros justificaram ausência sendo: Luís Fernando Nascimento,  
9 Andriana Bazon, Cristiane, Izabel Vitorino e Daniela Leal Ramos. A vice-  
10 presidente do CMDCAF Vanessa deu boas vindas a todos e agradeceu a  
11 presença. Após a acolhida, a vice-presidente informou o **1º item da pauta:**  
12 **Aprovação da ata anterior 03/05/2017. 2º item da pauta: Informes – 2.1** Ofício  
13 **054/17 – CMDCAF. 2.2.** Ofício 177/2017 da Secretaria de Ação Social. **3.3.**  
14 **Montar Comissões. 1º item da pauta: Leitura e Aprovação da Ata anterior.**  
15 **Aprovado com as devidas correções. 2º Item da pauta: Informes: Leitura do ofício**  
16 **054/17do CMDCAF indicando representantes para compor o Conselho Gestor da**  
17 **Fundação Casa – Titular: A conselheira Andrea Fernanda de Faria e Suplente**  
18 **Luzia Helena Mamede Bom. Dando sequência aos informes foi lido o ofício**  
19 **177/2017 da Secretaria de Ação Social referente a negativa da impressão do**  
20 **plano Decenal da Criança e Adolescente, sendo informado que a impressão tem**  
21 **um alto custo e que diante do decreto 1015/2017 que dispõe sobre a contenção**  
22 **de despesas não programadas fica impedida a impressão do plano. Informa**  
23 **ainda que a publicidade está garantida através da distribuição de 150 cópias de**  
24 **CD bem como através do portal da Prefeitura de Franca estando disponível para**  
25 **download. A conselheira Roseli Belga questionou sobre a possibilidade de usar**  
26 **20% do recurso do Fundo do CMDCAF para material e/ou outros fins**  
27 **semelhantes. Vanessa esclareceu que para isso precisaria de mudar a**  
28 **legislação e que esta discussão aconteceu em outros momentos, mas não teve**  
29 **aprovação de colegiados anteriores. Dando sequencia aos informes a Vice**  
30 **Presidente Vanessa relata que o CMDCAF recebeu orientações da Secretaria de**  
31 **finanças a fim de dar cumprimento à Lei Federal 13.019/2014 sobre os**  
32 **procedimentos para a concessão de repasses através de lei específica no ano**  
33 **de 2017.O procedimento observado o treinamento realizado e a instrução do**  
34 **Tribunal de Contas do Estado, visa atender o mínimo exigido e também não**  
35 **prejudicar as entidades que necessitam do recebimento para manutenção de**  
36 **suas atividades. Deve a Secretaria Gestora instaurar processo administrativo**  
37 **(capa amarela) individual para cada repasse autorizado em lei, separando auxílio**  
38 **e subvenção, contendo os documentos listados na seguinte ordem:1.Protocolo**  
39 **(folha do sistema);2. Justificativa sobre a dispensa e/ou da inexigibilidade**  
40 **(incisos I, VI do art. 30 e inciso II do art. 31);3 Plano de Trabalho aprovado pelo**



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Franca SP

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

41 Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de  
42 julho de 2014 e alterações;4 Declaração com indicação expressa da existência  
43 de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;5. Declaração quanto  
44 à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos  
45 arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de  
46 Responsabilidade Fiscal);6.CNPJ atualizado;7 Cópia da lei de utilidade pública e  
47 certificação como entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS é  
48 opcional);8 CPF, RG e comprovante de residência do dirigente responsável por  
49 assinar o instrumento jurídico;9 Comprovante de endereço atual da sede da  
50 entidade;10 Atualização Cadastral;11 Cópia do Estatuto Social atualizado e  
51 adequado à lei 13.019/2014 (observar art. 33);12 Ata de Eleição e Posse com a  
52 qualificação da diretoria em exercício com o quadro de dirigentes da OSC, com  
53 respectivos endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de  
54 identidade (RG ou RNE) e CPFs;13. Certidões Negativas de Débitos (FGTS e  
55 INSS e Municipal, no mínimo) – a CND Municipal poderá ser retirada pela própria  
56 entidade ou solicitada internamente através de Memorando à Secretaria de  
57 Finanças contendo a razão social e CNPJ das entidades;14.Minuta do Termo de  
58 Fomento ou Colaboração (modelo mínimo sugerido anexo);15. Declarações:I  
59 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de  
60 agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de  
61 órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus  
62 respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha  
63 reta, colateral ou por afinidade; II Declaração informando se a parceria  
64 representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento  
65 da realização direta do seu objeto; III Declaração contendo o nome do contador  
66 responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do  
67 Conselho Regional de Contabilidade; IV Declaração de capacidade  
68 administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações  
69 previstas no projeto; V Declaração atualizada de que não haverá contratação ou  
70 remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de  
71 servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão  
72 ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública  
73 celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes,  
74 até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; VI Declaração  
75 informando a data de Início das atividades da Entidade (fundação);VII  
76 Declaração que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de  
77 acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos  
78 arts. 63 a 68 da mesma lei; VIII Prova de propriedade ou posse legítima do  
79 imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de  
80 Imóveis), contrato de aluguel ou justificativa, se inexistente; IX Declaração que a



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Franca SP

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

---

81 entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar  
82 publicidade ao objeto pactuado; X Encaminhar para Parecer Jurídico. A Vice  
83 Presidente do Conselho Vanessa informa sobre a reunião do dia 29 de maio do  
84 Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e de Adolescentes. Vanessa informou  
85 que acontecerá no dia 12 de junho às 14hs no Senai evento conduzido pelo Sr.  
86 Fernando Miguel, que é auditor fiscal do Ministério do Trabalho e que o  
87 CMDCAF irá participar 260 empresas de Franca foram convidadas e que a  
88 intenção é de divulgar 600 vagas disponíveis para públicos prioritários através do  
89 PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador. O Posto de Atendimento ao  
90 Trabalhador - PAT será o responsável pela interlocução entre as vagas e seus  
91 encaminhamentos. A Pastoral da Criança de Franca e a Esac farão pré-  
92 aprendizado para adolescentes com dificuldades e déficits. Sobre o evento na  
93 OAB em relação as questões da violência e abuso sexual contra crianças e  
94 adolescentes a Vice Presidente do Conselho Vanessa esclareceu que o médico  
95 Marcos Vinícius Jardini do Instituto Médico Legal - IML apresentou trabalho que  
96 desenvolve e exemplificou com projeto piloto Bem-me-quer que acontece em  
97 São Paulo. Vanessa falou da possibilidade deste projeto ser desenvolvido em  
98 Franca com parceria da Santa Casa e Polícia Militar e Polícia Civil. Sobre as  
99 comissões, Vanessa fala da necessidade das comissões de monitoramento dos  
100 projetos aprovados. Sugere que seja representantes da gestão municipal e que  
101 não sejam conselheiros que façam parte de instituições. A conselheira Rose e o  
102 conselheiro Lécio falaram da importância de serem representantes da Gestão  
103 Municipal. Vanessa, então, sugeriu analisar a lista de presença e falar com  
104 algumas pessoas que não estão frequentando as reuniões. Andréia era uma  
105 conselheira indicada, ela disse que prefere não participar. Ficou deliberado que a  
106 secretária executiva Rosane entraria em contato telefonico com os seguintes  
107 conselheiros verificando a possibilitando de participar da comissão de avaliação  
108 monitoramento: Lizandra do Cras Centro, Flávia da Secretaria de Finanças, Marta  
109 da Segurança e Cidadania, Flávio da Receita Federal. O conselheiro Lécio  
110 sugeriu que cada pessoa destas convide outros para compor essa comissão e  
111 ajudar no trabalho. Fausto Gianecchini apresentou projeto remodelado para  
112 análise. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião nesta data.  
113